CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2020.

Autor: Joceval Rodrigues

Ementa: "Dispõe sobre a criação de uma política de incentivo à inclusão social e fomento ao aprendizado da língua Brasileira de Sinais Libras, visando adequar o atendimento nos Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas concessionárias e permissionárias à população surda, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

Honra-nos o nobre Vereador Joceval Rodrigues com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Lei número 186/2020, que busca a criação de uma política de incentivo à inclusão social e fomento ao aprendizado da língua Brasileira de Sinais Libras, visando adequar o atendimento nos Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas concessionárias e permissionárias à população surda, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

Em relatório do setor de análise e pesquisa foi constatado a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema. Em seguida, a análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação, do Projeto de Lei acima mencionado.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 §1°, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador: analisa o supracitado Projeto de Lei.

O referido projeto busca instituir no município de Salvador uma política de incentivo à inclusão social e fomento ao aprendizado da língua Brasileira de Sinais Libras, visando adequar o atendimento nos Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas concessionárias e permissionárias à população surda.

Em análise, conforme a praxe do processo legislativo, verifica-se que a iniciativa não onera o município.

Neste sentido pronuncia que, nos termos de sua redação o Projeto de Lei nº 186/2020 não aufere ônus ao Município, estando de acordo com os dispositivos de nº 171 e 172 do Regimento Interno

Ato 236/2020

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, opina pela sua **aprovação** perante a Comissão de finanças. Orçamento e Fiscalização.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de Setembro de 2020.

BALBINO CARVALHO-SABÁ

VEREADOR- RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Marta Lula Rodrigues	Sidininho	Isnard Araujo
Joceval Rodrigues	Kiki Bispo	Cezar Leite

ATO 236/2020

Digitalizado com CamScanner